



Jaraguá do Sul, 18 de novembro de 2022.

**Esclarecimento ao Edital de Pregão nº 146/2022**

Com base em questionamento realizado por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar os seguintes **ESCLARECIMENTOS** ao Edital:

**Esclarecimento 01**

No edital, diz que o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, o mesmo seria sobre a taxa RAV (remuneração a ser paga às Agências de Viagens) OU sobre o bilhete/passagem/tarifa.

Segue exemplo abaixo:

1 - Sobre a RAV - Se dermos 100% (zerando a taxa) - Significa que não iremos cobrar o serviço de agenciamento. SE FOR PELA RAV, SERÁ ACEITO 100%?

2 - Sobre o bilhete/tarifa/passagem - Se dermos 10% - Significa que se no dia da emissão do bilhete a passagem custar R\$ 1.000,00 - Iremos dar desconto de 10% neste valor.

**QUAL DAS DUAS FORMAS É A CORRETA?**

Resposta: O desconto é sobre a RAV, podendo chegar à 100% zerando a taxa.

*Resposta elaborada conforme resposta ao memorando 1.420/2022 redigido pela solicitante Ana Carolina Bornemann Silveira Figur – Assessora de Gestão.*

**Madeline Durgant Tesser Espanhol**  
Pregoeira – Portaria nº 1051/2022  
Samae Jaraguá do Sul